



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **V. ROMANI & ROMANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Santos Dumont, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.965.644/0001-75 neste ato representada pelo Senhor(a) **VALDECIR MARCO ROMANI**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 408.783.339-91, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2013**, entre eles celebrado em data de 04/02/13, referente ao Pregão: 2/2013 tendo como objeto **contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no Município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade de aumento do percurso a fim de atender aos alunos usuários do transporte escolar as partes passam a promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 9/2013, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover aditivo de quilometragem em decorrência das obras de infraestrutura com a execução de calçamento nas linhas da localidade de Nova União, em razão dos desvios efetuados no trecho da linha de transporte escolar, compreendendo os períodos de Outubro a Dezembro/2015 no seguinte: Lote 02- Linha 01 e Novembro e Dezembro/2015 no Lote 02-Linha 02, na seguinte forma:

a) Lote 2 Linhal:

007/15 - 16 dias letivos x 12Km/dia = 192 Km x R\$ 3,1719 =R\$ 609,00

NOV/15 - 20 dias letivos x 12Km/dia = 240 km x R\$ 3,1719 =R\$ 761,25

DEZ/15 - 13 dias letivos x 13km/dia = 156 km x R\$ 3,1719 =R\$ 494,82

b) Lote 2 Linha 2:

NOV/15 - 08 dias letivos x 15Km/dia = 120 Km x R\$ 3,1729 =R\$ 380,75

DEZ./15 - 11 dias letivos x 15Km/dia = 165 km x R\$ 3,1729 = R\$ 523,53.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 2.769,35 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos),

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 21 de dezembro de 2015.


JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL


VALDECIR MARCO ROMANI
V. ROMANI & ROMANI LTDA